

Tendo em consideração a situação excecional vivida durante o ano letivo de 2020/2021 devido à pandemia da doença Covid-19 e tendo as escolas e os alunos vivenciado novos processos de ensino e de aprendizagem a distância, existe a firme convicção da necessidade de recolher dados que permitam a todos os intervenientes no processo educativo aferir o estado das aprendizagens desenvolvidas no final do presente ano letivo para que se possa atuar e agir com base em evidências.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 3.º-E do Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março, o Instituto de Avaliação Educativa, I.P. e o Júri Nacional de Exames, com a colaboração técnica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, foram incumbidos de aplicar um Estudo Amostral de Aferição das Aprendizagens, aos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, utilizando os instrumentos de avaliação construídos para a realização das provas de aferição, que permita recolher informação relevante para o sistema educativo e para as escolas.

Trata-se de um estudo amostral que envolve estabelecimentos de ensino públicos e privados, tendo o seu agrupamento de escolas/escola não agrupada sido um dos selecionados, de forma aleatória, para a sua implementação. Este estudo será realizado nas datas previstas inicialmente para a realização das provas de aferição:

14 de junho	16 de junho	18 de junho	21 de junho
9:30 8.º ano Matemática (86)	9:30 8.º ano Inglês (81)	10:00 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10:00 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
11:30 5.º ano Português (55) Português Língua Segunda (52)	11:30 5.º ano Inglês (51)		